

ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO ELEITORAL 2022

02/07 a 02/10 ou até 30/10 (2º turno)

INFORMAÇÕES GERAIS



O período eleitoral no ano de 2022 se inicia em 2 de julho e termina em 2 de outubro, podendo ser estendido até o dia 30 de outubro, para o caso de eventual segundo turno.

Em linhas gerais, no tocante à comunicação de Estado, são duas as proibições:



(i) a primeira refere-se à realização de qualquer ação de comunicação que possa configurar propaganda eleitoral ou ao desvirtuamento de propaganda com consequente benefício a determinado candidato, podendo configurar abuso de poder político ou econômico seja nas modalidades expressa, subliminar, disfarçada ou dissimulada;



(ii) a segunda refere-se à realização de ações publicitárias em desacordo com a legislação eleitoral.

ORIENTAÇÕES

NOTÍCIAS/RELEASES

É permitida a publicação no portal do Cade e o envio de releases a jornalistas, observadas as vedações de conteúdo que sugiram publicidade em período eleitoral. Notícias anteriores ficarão indisponíveis temporariamente.

⚠ Sem citação, nem exaltação ao Governo Federal

👍 Caráter noticioso, informativo, apenas descrição de fatos

⚠ Sem destacar benefícios, sem juízo de valor referente a ações, políticas públicas e programas sociais, bem como comparações entre diferentes gestões de governo

👍 Só utilidade pública, serviços para o cidadão

⚠ Abster ao máximo de usar o nome ou a imagem de autoridades



Avisar usuários sobre período eleitoral no portal
Usar aspas com conteúdo mais neutro nos releases

ORIENTAÇÕES

REDES SOCIAIS

No Instagram do Cade pode ser divulgado ou exibido posts, desde que não alinhados à publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral. Conteúdos anteriores ao período eleitoral serão ocultados.

- ⚠ Área para comentários das contas oficiais do Cade será suspensão, com publicação de nota explicativa
- ⚠ Redes sociais do Cade que não permitirem suspensão da área para interatividade deverão ter os comentários moderados
- ⚠ Interação com usuários só pela Ouvidoria ou canais no site
- ⚠ Utilização de fotos de fatos, evitando o foco em pessoas, sem retratar feitos ou benefícios
- ⚠ Publicação de webinar técnico, sem opiniões, só informativo
- ⚠ Não é permitido o uso de marcas do Governo Federal



Os perfis do Cade, no LinkedIn e Twitter, serão desativados neste período
Canal do Youtube disponível para sessões de julgamento e tutoriais de serviços



ORIENTAÇÕES MARCAS E SÍMBOLOS

- ⚠ Fica suspensa toda e qualquer forma de divulgação da marca do Governo Federal, slogans, símbolos e afins, na publicidade ou em qualquer ação de comunicação do Cade, além portais e sítios na internet e perfis em redes sociais, aplicativos móveis, peças digitais e gráficas e, ainda, em assinaturas de e-mail
- 👍 Símbolos nacionais (bandeira, brasão, etc.) podem ser usados
- 👍 Uso da marca GOV.BR está permitida
- 👍 Logotipo do Cade pode ser usado
- ⚠ Não podem marcas de programas de governo, só os que perpassam governos (SUS, Capes, etc.)



Usar brasão da República no lugar da marca do Governo Federal
Marcas proibidas devem ser retiradas do ar ou cobertas em espaços físicos



ORIENTAÇÕES PORTA-VOZES E AGENTES PÚBLICOS

- ⚠ Pronunciamentos ou entrevistas de agentes públicos não estão vedados, desde que realizados no exercício de suas funções e restritos às questões de natureza administrativa e à sua atuação institucional, sem menção a fatos eleitorais e candidatos
- ⚠ Qualquer tipo de informação deve ser divulgada de forma imparcial, sem análise de atos ou pessoas específicas
- ⚠ Sempre que possível, dar preferência para entrevistas escritas
- ⚠ Evitar a publicação de artigos opinativos no período
- ⚠ Redes sociais pessoais de autoridades governamentais sem publicidade às ações do Governo Federal
- ⚠ Os conteúdos postados em perfis pessoais são de exclusiva responsabilidade da autoridade governamental e do agente público



Sobre condutas relacionadas aos agentes públicos, recomenda-se a leitura da [Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Eleições 2022](#), da AGU.



ORIENTAÇÕES PORTA-VOZES E AGENTES PÚBLICOS

- ⚠ Em eventos e webinars, não fazer juízo de valor referente a ações, políticas públicas e programas sociais, bem como comparações entre diferentes gestões de governo
- ⚠ Em eventos e webinars, não citar nomes de candidatos ou de pessoas envolvidas em eleições, nem fazer referências a quaisquer circunstâncias eleitorais
- ⚠ Atenção às reuniões e eventos que podem ser gravados e colocados nas redes
- ⚠ É vedado aos agentes públicos autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos
- ⚠ É vedada aos agentes públicos a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais

Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional.



Sobre condutas relacionadas aos agentes públicos, recomenda-se a leitura da [Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Eleições 2022](#), da AGU.

DOCUMENTOS IMPORTANTES

Conheça todas as orientações referentes ao período eleitoral 2022



FAQ Secom - Eleições 2022:
<https://bit.ly/3bFBJ0U>



Orientações Secom - Calendário Eleitoral:
<https://bit.ly/3OuNWE5>



Cartilha AGU - Condutas Vedadas aos Agentes
Públicos Federais em Eleições:
<https://bit.ly/3yP0qkj>



Em caso de dúvida, entre em contato com a
Ascom pelo e-mail: comunicacao@cade.gov.br